ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/92

Fixa a remuneração das funcionárias da Câmara Municipal para o mês de Janeiro/92.

O Presidente da Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 32 do Regimento Interno, Inciso II, aprovou e eu promulgo o seguinte:

ARTIGO 1º - Com base no artigo 1º do Decreto Legislativo 34/90 é fixado para o mês de Janeiro um aumento de 79% sobre o salário de dezembro mais Cr$ 18.584,00 de abono salarial conforme Lei Municipal Nº 475 e 476 sobre a remuneração das funcionárias da Câmara.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes serão atendidas pela dotação Orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, com efeito retroativo a data de 01.01.92.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, 03 FEVEREIRO 1992.

Ruy Costa Ribeiro

RUY COSTA RIBEIRO
PRESIDENTE

ERALDO JORGE RADA
1º SECRETÁRIO